



Porto Alegre, 5 de outubro de 2017.

**Orientação Técnica IGAM nº 26.169/2017.**

I. O Poder Legislativo Municipal de Guaíba, RS, solicita orientação quanto a viabilidade da emenda ao projeto de Lei nº 44, de 2017, que altera a Lei nº 2.816, de 2011, que reestrutura o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e Desenvolvimento Urbano, institui o Conselho Gestor do FMHIS e dá outras providências.

II. Referente ao aspecto legístico é importante ressaltar que seja alterado a ementa, pois a mesma reporta-se ao **parágrafo** XI no art. 4º, ao invés do **inciso** XI.

Constata-se que a emenda enviada para análise, não encontra nenhum óbice quanto a sua aprovação.

III. Nestes termos, opina-se pela viabilidade técnica da emenda a ser realizada no projeto de Lei nº 44 de 2017.

O IGAM permanece à disposição.

**Bruna Travi**  
Contadora, CRC/RS 098.549/O  
Consultora do IGAM

**Daiana Sampaio Maia Vier**  
Contadora, CRC/RS 077.905/O-2  
Consultora do IGAM

